



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 16/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, com sede à Servidão Tília, 226-D, centro de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.891.805/0001-37, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.034.597-1 e CPF 047.025.099-26, residente e domiciliado na Av. Fernando Machado, nº 1.400 D, Centro, Chapecó/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 02/2019 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta que condiciona o referido reajuste ao IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento). Conforme a seguir

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
------	---------------	------	--------	-------------	-------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HRS DIÁRIAS, COM SENSOR INFRA VERMELHO DE MOVIMENTO INTERNO, COM TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA ONDAS DE RADIO OU GPRS, COM TECLADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER INSTALADO NO PRÉDIO DO POSTO DE SAUDE, RUA NOSSA SENHORA DE NAVEGANTES NAIR JESUS DE BAITACA, Nº145.	Mês	9,00	20,89	188,81
---	---	-----	------	-------	---------------

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O valor total anual devidamente corrigido pelo IGP-M acumulado nos últimos doze meses, consoante previsão inserta na Cláusula quinta, item 5.2 do Contrato, que vigorará durante o período de abrangência do presente Termo Contratual é de R\$ 188,81 (cento e oitenta e oito e reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente ao serviços mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado se de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

6.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belmonte - SC, 05 de abril de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

RAFAEL BURATTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Simone Radke
Agente Administrativo
Matrícula nº 297/01

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Claudineia Mistura
Aux. Administrativo
Matrícula nº 644/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC nº. 36.087
Visto Jurídico

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)